

**SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
NA TÉCNICA SUPERIOR, DR.ª ANA CATARINA PEDRO ALVES**

DESPACHO

Ao abrigo do estatuído no n.º 2 do art.º 46.º Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o disposto no art.º 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (na versão recente da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), eu, Chefe da Divisão de Urbanismo, Licenciamento e Fiscalização, José António Martins Silva, **subdelego na Dr.ª Ana Catarina Pedro Alves**, as competências que me foram delegadas pela Sr.ª Presidente da Câmara, para a prática dos atos que abaixo se indicam, as quais na sua ausência ou impedimento, serão por mim exercidas ou por quem me substitua:

- a) Prática de atos de expediente necessários à mera instrução dos processos, bem como a supervisão de todos os atos instrutórios e de expediente relativos aos assuntos que correm pela Secção de Licenciamento e Actividades, incluindo o encaminhamento da correspondência e processos que aí tramitem, para meu despacho e/ou do executivo municipal.
- b) Assinatura da correspondência a expedir no âmbito dos processos relativos ao Licenciamento de Actividades, sem prejuízo de que o expediente que se repute de maior complexidade e delicadeza e o que for dirigido a altas entidades públicas ou privadas, seja sujeito à assinatura da Sr.ª Presidente, Srs. Vereadores, ou da minha, de acordo com os casos específicos.
- c) Assinatura de correspondência eletrónica, bem como de telefaxes relativos aos assuntos respeitantes ao Licenciamento de Actividades e que tenham carácter meramente informativo ou de expediente.
- d) Emissão de certidões relativas a documentos ou processos arquivados na respetiva unidade orgânica ou a pedidos informados pelos serviços e sobre os quais recaiu deliberação ou despacho (exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada).
- e) Conferição e autenticação de documentos.

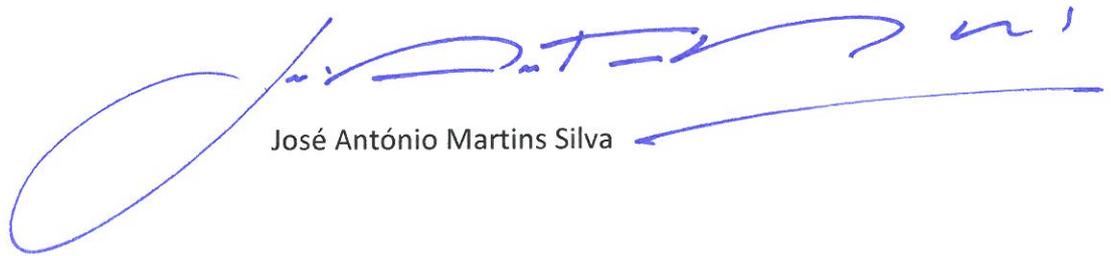
- f) Emissão de recibos comprovativos da receção de documentos, sempre que legalmente previsto ou solicitado.
- g) Emissão de segundas vias de documentos

O presente despacho produz efeitos imediatos e, nos termos do n.º 3 do art.º 164.º do CPA, ratifico todos os atos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados.

Cumram-se as formalidades legais com vista à publicação nos termos do disposto no art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Lagos, 20 de outubro de 2017

O Chefe da Divisão de Urbanismo, Licenciamento e Fiscalização,



Handwritten signature in blue ink, appearing to read 'J. A. Martins Silva'.

José António Martins Silva